



DECRETO 142/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 175.120,43 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E CENTO E VINTE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1301 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

07001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2455 Garantir a Manutenção das Atividades do Salário Educação - QSE	
339030000000 - 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	175.120,43
Soma da Ação:	175.120,43
Soma da Unidade:	175.120,43
Total Geral:	175.120,43

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
15500000 Transferência do Salário-Educação	175.120,43
Total Geral:	175.120,43

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Teotônio Vilela, Estado De Alagoas 2 de dezembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
PREFEITO Mat.1709